

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 252-2023 - CARLOS ROBERTO DA SILVA FARIA - LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 252/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
CARLOS ROBERTO DA SILVA FARIA		
Endereço:	Fone:	
RUA MARIA BARROS CRETTON, Nº 55	(22) 99851-7309	
Bairro:	Município:	
PORTO DAS BARCAS	APERIBE-RJ	
CMC: Prof	issão:	CPF:
4909	----	602.108.777-15
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL 010/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Legalização de		
Construção Residencial , localizado na Rua “G” (PORTO), sn, Loteamento Porto das Barcas, Lote 10, Quadra E, Porto das Barcas, Aperibé-RJ, conforme fls. 07/09. O lançamento será feito com base nos documentos apresentado pelo proprietário do imóvel, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, assim como, relatório de vistoria da fiscalização de obras e despacho do Engenheiro responsável pela aprovação do projeto, projeto de legalização, habite-se, conforme fls. 03/20.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
T.S.E Vistoria		11,51
T.S.E Aprovação de projetos: Construção Residencial		44,27
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial		7,67
T.F.O.P Edificação até dois pavimentos		83,01
Abatimento de materiais de 40% do valor da obra		282,22
T.S.E Habite-se		38,36
T.S.E Numeração de prédios		4,99
T.S.E. de Guias e Carnês		1,92
TOTAL		473,95
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo.		
O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 23 de Agosto de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EDB70BDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>